



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 30/2023-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor  
Desembargador **JOMAR  
RICARDO SAUNDERS  
FERNANDES**, Corregedor-Geral  
de Justiça do Estado do  
Amazonas, no uso de suas  
atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Governamental nº 5.282, de 29 de março de 2022, que dispõe a sobre a faculdade de utilização de máscara de proteção respiratória no período da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 393/2021-CGJ/AM, publicado no DJE em 10/05/2021, que revoga os Provimentos nº 362 e 376/2020-CGJ/AM, altera o Provimento nº 360/2020-CGJ/AM e dispõe sobre a celebração de casamentos no período da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 03/2021-CGJ/AM/GAB/CGJ que dispõe sobre a Recomendação aos Cartórios do Registro Civil para que observem o inteiro teor do Decreto Governamental nº 43.791, de 30 de abril de 2021 e fiel cumprimento ao Provimento 393/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 420/2022-CGJ/AM, de 31 de março de 2022, que restabelece a possibilidade de casamentos serem celebrados dentro dos cartórios extrajudiciais, respeitadas eventuais condições sanitárias impostas pelas unidades competentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça no ID nº 2497612, exarados nos autos de nº 0000332-04.2023.2.00.0804;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Exma Sra. **DRA. SCARLET BRAGA BARBOSA VIANA**, Juíza de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Manacapuru/AM, a realizar o casamento de **MATHEUS BARBOSA MALAQUIAS** e **KÁSSIA DANYELLE DE FRANÇA SILVA**, no dia 18 de fevereiro de 2023, às 11h30min, na sede do Cartório do 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Manaus/AM.



**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de fevereiro de 2023.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Corregedor-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

---

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6677

CEP: 69060-000 - Manaus/AM

corregedoria@tjam.jus.br

